

PORTARIA Nº 033-S, DE 27 DE MARÇO DE 2024

Considerando a necessidade de promover o acompanhamento e a análise das questões relacionadas ao mercado de trabalho em âmbito estadual, bem como fomentar a formulação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento e aperfeiçoamento das relações de trabalho, Considerando a relevância de reunir informações atualizadas e confiáveis sobre o panorama laboral do estado, visando subsidiar a tomada de decisões e a implementação de ações estratégicas, Considerando as disposições legais pertinentes à competência administrativa estadual, A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso da atribuição que lhe confere a alínea "o" do artigo 46, da lei nº 3043/75;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criado o Observatório do Trabalho, no âmbito do Estado do Espírito Santo, vinculado à Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES, com a gestão da SUBTRAB.

Art. 2º - O Observatório do Trabalho do Espírito Santo - OTES, terá como objetivo principal promover o monitoramento, a análise e a divulgação de informações sobre o mercado de trabalho estadual, regional e municipal, visando subsidiar a formulação e implementação de políticas públicas voltadas para o desenvolvimento econômico e social, bem como para a melhoria das condições de trabalho.

Art. 3º - São competências do Observatório do Trabalho:

I - Coletar, sistematizar e analisar dados e informações sobre o mercado de trabalho, incluindo indicadores de emprego, desemprego, renda, qualificação profissional, entre outros relevantes para a compreensão da dinâmica laboral do estado; II - Elaborar estudos, pesquisas e diagnósticos sobre temas relacionados ao mercado de trabalho, com o intuito de subsidiar a formulação de políticas públicas e ações governamentais;

III - Realizar o acompanhamento e a avaliação de programas e políticas públicas voltadas para o trabalho e o emprego, sugerindo ajustes e melhorias quando necessário;

IV - Promover a disseminação de informações e conhecimentos sobre o mercado de trabalho, por meio de publicações, seminários, palestras e outros eventos;

V - Estabelecer parcerias com instituições públicas, privadas e do terceiro setor, visando fortalecer a atuação do Observatório e ampliar sua capacidade de produção e análise de dados;

VI - Desenvolver e manter uma plataforma digital para acesso público aos dados e informações produzidos pelo Observatório, garantindo transparência e acessibilidade.

Art. 4º - O Observatório do Trabalho será coordenado por um Comitê Gestor, composto por representantes das seguintes instituições:

a) Secretaria de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - Subsecretaria do Trabalho SETADES/SUBTRAB;

b) Instituto Jones dos Santos Neves - IJSN;

c) Agência de Desenvolvimento das Micro e Pequenas Empresas e do Empreendedorismo - ADERES;

d) Secretaria do Estado de Educação - SEDU;

e) Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - IFES;

f) Superintendência Regional do Trabalho no ES - SRT/ES;

g) Universidade Federal do Espírito Santo - UFES e

h) Representação do CETER - ES.

Parágrafo Único. A Subsecretaria de Estado do Trabalho, Emprego e Renda -SUBTRAB com anuência do Comitê Gestor apresentará no prazo de até 90 dias o Regimento Interno do Observatório do Trabalho

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória - ES, 27 de março de 2024.

CYNTIA FIGUEIRA GRILLO

Secretária de Estado Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social - SETADES

Protocolo 1292044

ORDEM DE SERVIÇO Nº. 026/2024**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO PARA ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS - SETADES,**

no uso da delegação de competência atribuída pelo inciso I, do Art. 3º, da Portaria 030-S, publicada em 06 de março de 2023, **Resolve:**

Art. 1º CONSIDERAR INTERROMPIDAS, por necessidade imperiosa de serviço, as férias do servidor abaixo, ressaltando-lhe o direito para o gozo oportuno:

Nome	Nº. Funcional	Período aquisitivo	A partir de	Dias restantes
Elmo Fernandes Ferreira	3223205	2022/2023	27/03/2024	17 dias

Vitória, 27 de março de 2024.

HARLEN DA SILVA

Subsecretário de Estado para Assuntos Administrativos

Protocolo 1291891

Secretaria de Estado da Cultura - SECULT -**AVISO DE DEPÓSITO DE PATROCÍNIO - LEI DE INCENTIVO À CULTURA CAPIXABA - LICC**

A SECULT torna público para amplo conhecimento o **DEPÓSITO DE RECURSOS FINANCEIROS PELO CONTRIBUINTE PATROCINADOR abaixo indicado:**

1) **Patrocinador:** D. F. Favoreto Supermercado Eireli

CNPJ: 00.483.394/0001-86

IE: 081.737.59-9

Valor do crédito presumido: R\$ 80.811,28

Beneficiário: Danyel Ferreira Sueth 08636705711

Projeto contemplado: Residência Literária nas Montanhas do Caparaó

2) **Patrocinador:** VD Comercio de Veiculos LTDA

CNPJ: 39.786.983/0001-79

IE: 081.648.25-1

Valor do crédito presumido: R\$ 150.000,00

Beneficiário: Mito Games LTDA

Projeto contemplado: Jogo Digital: "12 Anos no